

Brasília, 12 de julho de 2022.

## **ORIENTAÇÕES PARA ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS** **DOS CURSOS DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM MATEMÁTICA**

**Estágio Não Obrigatório** é a atividade curricular que exige a contrapartida da empresa ou escola, tais como: bolsa e vale transporte. Esse tipo de estágio também é previsto no PPC do curso e deve ter suas atividades voltadas para as atividades fins do curso Licenciatura em Matemática, caso o estudante seja do curso de Licenciatura, ou para atividades fins do curso de Bacharelado em Matemática, caso o estudante seja do curso de Bacharelado.

✓ Na Lei de Estágios não há diferenciação entre estágio obrigatório e não obrigatório com respeito às atividades. Ambas as modalidades de estágios são regidas por uma Lei Federal, a [Lei de Estágio nº 11.788/2008](#), e uma normativa interna da Universidade de Brasília, a [Resolução CEPE nº 104/2021](#), de onde destacamos:

- O estágio não gera vínculo empregatício;
- O plano de atividades deve ser condizente com a área de formação do(a) discente, não gerando desvio de função. Cabe ao professor(a) orientador(a) analisar academicamente o plano de atividades, conforme as atividades previstas no PPC do curso;
- Em hipótese alguma deve haver choque de horário das atividades de estágio com as disciplinas ou outras atividades desenvolvidas pelo(a) discente;
- A carga horária diária não pode ultrapassar 6h e a carga horária semanal não pode ultrapassar 30h.

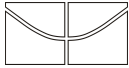
Maiores detalhes sobre regulamentação dos estágios não obrigatórios podem ser encontrados nas [Orientações para Estágios Não Obrigatórios – Discentes](#), páginas 4 a 6.

### **Procedimentos para o cadastro do estágio não obrigatório**

**Para Estágio Não Obrigatório** o(a) discente deverá realizar o REGISTRO DO PRÉ-CADASTRO DE ESTÁGIO NO SIGAA.

**Antes de iniciar o Pré-cadastro no SIGAA, leia com atenção as seguintes orientações:**

- O sistema aceita apenas a data atual (**não é possível cadastrar estágio com 1 dia de data retroativa!**). Sendo assim, recomendamos ao(a) discente cadastrar o



# UnB-Universidade de Brasília

IE-Instituto de Ciências Exatas

MAT-Departamento de Matemática

---

Termo de Compromisso de Estágio (TCE) **com pelo menos 10 dias de antecedência da data de início das atividades do estágio prevista no Plano de Atividades.** Esse período de 10 dias de antecedência é importante pois existe um fluxo na tramitação do processo até a efetiva formalização e ativação do estágio no SIGAA.

- Somente após a efetivação do TCE no sistema SIGAA é que o(a) discente pode iniciar seu estágio. Vale lembrar que é **terminantemente proibido a realização do estágio sem a formalização do TCE** por todas as partes envolvidas:
  - discente;
  - concedente: empresa/escola de realização do estágio;
  - supervisor(a): quem vai acompanhar/orientar o(a) discente na execução das atividades previstas no Plano de Atividades dentro da empresa;
  - convenente: UnB, através do(a) **Orientador(a) do Estágio que será o(a) Coordenador(a) de Graduação do curso.**

**OBS:** Após o cadastro do estágio no SIGAA, o(a) aluno(a) deve enviar o TCE para o(a) Coordenador(a) do Curso para assinatura e ativação do estágio. **A assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso deve também ser realizada antes da data de início do estágio.**

- **Antes de registrar o TCE no SIGAA, conferir o *check list* do TCE:**
  - Assinatura do(a) discente (*não pode ser rubrica*);
  - Assinatura da concedente (*não pode ser rubrica*);
  - Assinatura do(a) supervisor(a) (*não pode ser rubrica*);
  - Dados digitados pelo(a) discente no SIGAA (**TODOS** os dados abaixo são **obrigatórios**):
    - Data de início das atividades de estágio;
    - Data de término das atividades de estágio;
    - Valor da Bolsa;
    - Auxílio transporte;
    - Carga horária semanal;
    - Seguro contra acidentes pessoais;
    - Plano de atividades.



# UnB-Universidade de Brasília

IE-Instituto de Ciências Exatas

MAT-Departamento de Matemática

---

- **Com relação às assinaturas**, é importante ressaltar:

a) As assinaturas poderão ser eletrônicas (Sistema Eletrônico de Informação – SEI, Token ou Gov.br);

b) Se forem assinaturas manuscritas em documento físico (papel impresso), **deve-se incluir o nome por extenso, acompanhadas de matrícula ou carimbo do responsável (não pode ser rubrica);**

c) Caso uma das partes citadas no TCE esteja impedida de assinar, **deverá ser apresentado o documento de delegação de competência para a substituição daquela assinatura.**

Para o **REGISTRO DO PRÉ-CADASTRO DE ESTÁGIO NO SIGAA**, consulte

- [Manual: Orientações para Estágios Não Obrigatórios – Discentes](#) (as instruções iniciam na página 7)
- [Vídeo: Orientações para Estágios Não Obrigatórios – Discentes](#) (para acessar, é necessário estar logado com o e-mail da UnB)

**Atenciosamente,  
Coordenação de Graduação  
MAT/UnB**